ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1897 de 03 de dezembro de 1996.

"Dá denominação à Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a "Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente" de "OSCAR BRAZ DE QUEIROZ", a casa recém-construída nesta Administração, localizada na Área Especial no Setor Norte do Bairro Serrinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl